



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2836 de 25 de junho de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO LEGISLATIVO N° 575 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E SUSPENDE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2018.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° - Fica alterado o horário do expediente da Câmara Municipal de Paty do Alferes e suspende a Sessão Ordinária no dia 27 de junho de 2018, em virtude do jogo da Seleção Brasileira, conforme discriminado abaixo:

I - Dia 27/06/2018 - das 8h às 13h - (quarta-feira);

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 25 de junho de 2018.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
1° Secretário

Leonardo Gomes Costa  
2° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 576 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE) ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM VIAGEM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Venda Nova, Estado do Espírito Santo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Aroldo Rodrigues Orém, Leonardo Gomes Costa e Romulo Rosa de Carvalho.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 02 de junho e término no dia 06 de junho de 2018.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 25 de junho de 2018.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
Nogueira  
1° Secretário

Denilson da Costa  
2° Secretário-INTERINO

**ERRATA DA PORTARIA N° 216/2018 - G.P.**

**NO ART. 2º ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2018 à 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05/06/2018 à 03/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RESOLUÇÃO SMACT N.º 001, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

ALTERA A RESOLUÇÃO SMACT N.º 001 DE 14 DE MARÇO DE 2017, MODIFICANDO A REDAÇÃO DO ART. 4º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de prazo previsto na Resolução SMACT n.º 001/2017, visando sua melhor aplicação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a Resolução SMACT n.º 001 de 14 de março de 2017, modificando a redação art. 4º:

*“Art. 4º - Compete ao proprietário da RPPN a sua averbação na respectiva matrícula do imóvel perante o registro de imóveis competente e encaminhar cópia autenticada do mesmo à SMACT num prazo de até 12 (doze) meses contados da publicação do Certificado de Reconhecimento.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

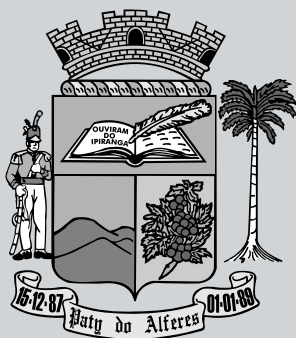
Paty do Alferes 25 de junho de 2018.

André Dantas Martins  
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**DECRETO N.º 5318 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA “REFORMA  
SOLIDÁRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e em especial,

**CONSIDERANDO** deliberação constante da ata da Reunião Extraordinária nº 001/2017, de 25/05/2017 do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, formado por membros do poder público e da sociedade civil, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação**;

**CONSIDERANDO** que na referida reunião, realizada em 25/05/2017 foi aprovado o projeto de mobilização junto aos moradores de Paty do Alferes para a doação de materiais de construção que sobram de suas obras, armazenando-os em um espaço da Prefeitura e direcionando-os conforme cadastro às famílias solicitantes;

**CONSIDERANDO** que após a apresentação dos projetos e debates a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, por intermédio da Divisão de Habitação foi designada como responsável pela elaboração de um projeto inicial para contemplar a idéia de uma “**reforma solidária**” a partir do contexto “**bota fora solidário**” por bairros;

**CONSIDERANDO** que, embora autorizada no exercício de 2017 a referida ação de descarte e doação vem recebendo aprimoramento em suas etapas de execução estando apta a Secretaria neste exercício de 2018 a promover sua operacionalização,

**DECRETA**

Art. 1º Fica criada, em âmbito Municipal a “**CAMPANHA REFORMA SOLIDÁRIA**”, que será coordenada pela Divisão de Habitação subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;

Art. 2º - A campanha tem por objetivo conscientizar e mobilizar a população para o descarte responsável e solidário de material de sobra de reforma e construção a fim de que sejam direcionados, por doação mediante cadastro às famílias solicitantes;

Art. 3º - Os interessados no descarte do referido material deverão entrar em contato com a Divisão de Habitação, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação através do telefone (24) 2485.2726 ou comparecer pessoalmente à Rua do Recanto, 46 – Centro – Paty do Alferes – RJ – Sede da Secretaria.

Art. 4º - A **CAMPANHA REFORMA SOLIDÁRIA** será fiscalizada pelo **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** na forma de seu Regimento Interno.

Art. 5º – Caberá à Divisão de Habitação manter em seus arquivos o registro dos descartes e doações recebidos bem como as informações do destino através das doações às famílias solicitantes.

Art. 6º - Caberá à DIDEV – Divisão de Divulgação e Eventos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes dar ampla divulgação da Campanha através dos recursos disponíveis e também através das redes sociais na forma permitida pela legislação em vigor.

Art. 7º - A operacionalização da Campanha Reforma Solidária será aprimorada sempre que necessário e obrigatoriamente será submetida à avaliação anualmente em plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2018.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 301/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1375/01	BEATRIZ BARROS DE AZEVEDO	04/2018

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de junho 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 071/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFEÇÃO DOS CARNÊS DO IPTU ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 16 de julho de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 25 de junho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 075/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.**

**Nova Data e Local:** 12 de julho de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 25 de junho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

